



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1169A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

LEI Nº 4.670

**De 24 de fevereiro de 2023**

***Dispõe sobre denominação de via pública implantada na Rua Projetada 3 do Loteamento Jardim Girassol, de Rua Alcebiades Cavassana.***

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - A Rua Projetada "3" localizada e implantada no Loteamento Jardim Girassol, nesta cidade e município de Mirassol-SP, com seu início na Rua Iracy de Paulo Nogueira (antiga Rua Projetada 19) e seu término na Rua Pedro Luiz Nogueira (antiga Rua Projetada 18), do referido Loteamento, passa a denominar-se "Rua Alcebiades Cavassana".

**Art.2º** - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º constarão os seguintes dísticos:

**"RUA ALCEBIADES CAVASSANA"**

Taxista e Motorista da Prefeitura de Mirassol

**Art.3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 2p4 de fevereiro de 2023.

**Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**Decretos****DECRETO Nº 6.144**

***Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIAM.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através da Lei Municipal nº 1.929, de 07 de dezembro de 1994 e suas alterações foi criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIAM,

Considerando o disposto no Ofício nº 008, de 23 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIAM,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIAM, biênio 2023/2024, pelos seguintes conselheiros:

<b>Presidente:</b>	Caroline Sanches de Souza
<b>Vice-Presidente:</b>	Dulce Thereza Orsi Amendola
<b>1ª Secretária:</b>	Paula Roberta Fossalussa Grigolin
<b>2ª Secretária:</b>	Maria José Modesto de Oliveira Poli
<b>1ª Tesoureira:</b>	Rafael Soares Correa
<b>2ª Tesoureira:</b>	Alessandra Montanari Cantarim

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 24 de fevereiro de 2023.

**Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 25c1-cde2-0cb8-70cf

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1169A, ano VI, veiculado em 27 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF \*\*\*728378\*\*) em 27/02/2023 às 09:44:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/25c1-cde2-0cb8-70cf>